



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Segundo Termo Aditivo Contatual - Processo nº 007/2019 Tomada de Preço n 001/2019.

CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATADO: Diogo Fortes da Silva Publicidades ME.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de áudio e Vídeo.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: Conforme explicitado na “Solicitação de Contratação” fls. (23) Proc. Termo Aditivo nº 02/2021, bem como, dar continuidade da prestação de serviços de gravação e filmagens das sessões ordinárias, legislativas, solenes, sendo cumpridora dos serviços prestados e sua eficiência na demanda, a escolha pelo aditivo com a empresa Diogo Fortes da Silva Publicidade ME, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados até o momento é satisfatórios.

NOVA VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 08/07/2022.

Primavera do Leste – MT., em 07 de Julho de 2021.

SANDRA JACOB DO CARMO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 042/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

TERMO ADITIVO N.º 002/2021

Segundo termo aditivo ao contrato n.º 02/2019 celebrado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste e empresa **Diogo Fortes da silva publicidade ME.**, que tem por objeto contratação de prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de equipamentos de filmagens para sessões da Câmara Municipal, objeto deste termo aditivo.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, inscrito no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representado pelo Vereador Presidente da Administração, Senhor **Manoel Mazzutti Neto**, de acordo com a delegação de competência da Presidência deste Poder Legislativo.

CONTRATADA: Diogo Fortes da Silva Publicidade ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.441.883/0001-29, localizada no (a) Avenida das Orquídeas, n 76, Bairro Pioneiro, Primavera do Leste – MT, representada, neste ato pelo, Sr. Diogo Fortes da Silva, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12023643 SSP/MT e CPF (MF) n.º 890.316.101-78 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato 02/2019, ora vigente.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2019, instruído na Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato a ser firmado entre as partes em 09/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 186.202,76 (cento oitenta seis mil duzentos e dois reais e setenta seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, na quantia de R\$ 48.341,70 (quarenta oito mil trezentos quarenta um real e setenta centavos), correrá

Diogo

*

mm

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT
PL nº 46
Lauda 1 de 2
Rub.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

à conta da Nota de Empenho a ser anexada porvindoura da assinatura deste Aditivo, perfazendo o total de 05 (cinco) parcelas mensais no valor R\$ 9.668,34 (nove mil seiscentos sessenta oito reais e trinta quatro centavos) exercício 2021 e as demais parcelas no exercício seguinte, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00, vinculado ao projeto atividade 2.003 – Manutenção da Ação Legislativa da Câmara Municipal, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. O pagamento dos itens 2, 3, e 4 far-se-á após efetiva comprovação dos serviços prestados conforme previsto em contrato.

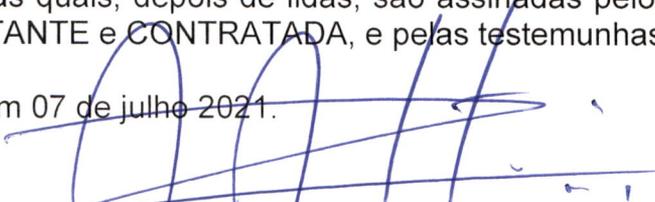
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da Administração da contratante, exarada nos autos do processo de prorrogação contratual, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

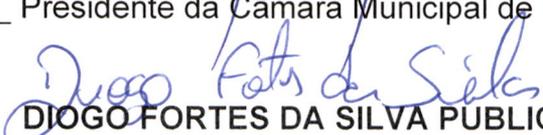
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, em 07 de julho 2021.


MANOEL MAZZUTTI NETO

Vereador_ Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT


DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: monica c. m. kreese
CPF: 856.690.321-87
RG n.º: 902.909-SSP-MT


NOME: Sandra Jacobi do Carmo
CPF: 913.689.361-72
RG n.º: 1165662-0 sf/mt

